

Processo nº	12.439/2023
Fls:	
Assinatura	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, localizada à Avenida Saquarema 253 – Centro – Saquarema/RJ. CEP: 28990-000– CNPJ. 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência – TR tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**, bem como as necessidades do fomento turístico da cidade de Saquarema/RJ.

Devido urgência dos itens em tela, a Secretaria decidiu efetuar uma **Adesão de Ata de Registro de Preços**, para suprir as necessidades emergenciais da unidade. Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, sobretudo quanto às especificações, quantitativos e condições do objeto pretendido devem estar de acordo com este Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento à demanda por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo (SMELT) e o Centro de Atendimento ao Turista.

Com a retomada dos grandes eventos, das grandes ações, que auxiliam no fomento turístico da cidade, bem como a injeção de materiais informativos na cidade. De olho nessas oportunidades, identificamos a necessidade de explorarmos o potencial turístico, esportivo e os eventos da cidade, através da confecção de materiais gráficos para a unidade.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A tabela a seguir, mostra as especificações técnicas e quantitativos dos itens pretendidos, que deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações mínimas, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A criação gráfica (peça-base, molde ou modelo) a ser impressa no material solicitado será criada e fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Cartilha com 16 páginas, formato 15X21 cm fechado com grampos, 4/4 papel couchê 90 grs.	Unid.	15.000
2	Cartilha com 8 páginas, formato 15X21 cm fechado com grampos, 4/4 papel couchê 90 grs.	Unid.	15.000
3	Folder 21X28 cm - Impressão 4/4 cores – Papel Couchê 90 grs.	Unid.	100.000

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição deverá correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme as seguintes:

Programa: 04.122.0010.2.163.000

ND. 3.3.90.39.63.00

Ficha: 767

Fonte: 170401

6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a contratação do serviço constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

Processo nº	12.439/2023
Fls:	
Assinatura	

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade os materiais, equipamentos e pessoal especializado necessários para a execução dos serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

A criação gráfica (peça-base, molde ou modelo) a ser impressa no material solicitado será criada e fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Deverá ser apresentada prova de qualidade de todo o material solicitado, para aprovação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, antes que ele seja integralmente produzido.

8. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo emitirá ordem de serviço contendo os itens e quantitativos pretendidos a ser reproduzido no material solicitado.

Todos os itens especificados neste termo são de classificação **comum** e deverão ser disponibilizados a esta Municipalidade de forma integral (conforme quantitativo solicitado) e imediata logo após a ordem de serviço.

O fornecimento do material solicitado deverá ser realizado a partir da solicitação formal do contratante, em até 7 (sete) dias úteis.

O material deverá ser recebido pelo fiscal de contrato ou outro servidor previamente designado, mediante contato e aviso prévio.

O transporte e descarga do material solicitado correrão por conta exclusivos da empresa contratada, sem qualquer custo adicional ao valor contratado.

O material será entregue na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, localizada à Avenida Saquarema 253 – Centro – Saquarema/RJ.

Processo nº	12.439/2023
Fls:	
Assinatura	

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O material solicitado será recebido de forma provisória pelo fiscal de contrato de forma a analisar minunciosamente o material entregue. Após análise, caso estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS), o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento e o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos materiais solicitados decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

10. CONDIÇÕES DE GARANTIA

O vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

As condições de garantias do serviço seguem de acordo com a **Lei Federal [Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.](#)**

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

Processo nº	12.439/2023
Fls:	
Assinatura	

12. DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato, que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência, deverá ser fixado em 12 (doze) meses e se dará início a partir da assinatura do Contrato e emissão da ordem de serviço.

O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município, conforme preceitua o artigo 57, incisos II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

14. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os preços, inicialmente cotados, são fixos e irremovíveis, ressalvando o disposto na **alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93**.

O valor do contrato poderá ser reajustado, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município, conforme rege a **Lei nº 8.666/93, em seus arts. 40, XI e 55, III**.

Os reajustes permitidos pelo **artigo 65 da Lei nº 8.666/93**, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, que deverá comprovar através de percentuais do IPCA, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município.

A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento, devendo a Licitante vencedora repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela CONTRATADA ou requeridas pelo Município.

Processo nº	12.439/2023
Fls:	
Assinatura	

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Produzir e fornecer a arte gráfica (peça-base, molde ou modelo) que será impressa no material solicitado à empresa contratada.

Verificar se os materiais entregues estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;

Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante emissão de ordem de serviço, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

Utilizar, exclusivamente, na produção do material, a arte gráfica (peça-base, molde ou modelo).

Processo nº	12.439/2023
Fls:	
Assinatura	

A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes da prestação do serviço, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

Manter e fornecer, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os materiais vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

Processo nº	12.439/2023
Fls:	
Assinatura	

Enviar juntamente com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Saquarema irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os equipamentos/materiais adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência, bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os equipamentos sejam entregues dentro do prazo estipulado.

18. SANÇÕES APLICÁVEIS

De acordo com os artigos 78 e seguintes da Lei n. 8.666/1993.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

20. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A Memória de cálculo nos mostra a relação dos itens a serem adquiridos e sua utilização. O quantitativo estimado para 2023 e 2024 com projeção para a demanda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Processo nº	12.439/2023
Fls:	
Assinatura	

atual. Tal estimativa é justificada baseada no aumento significativo de eventos locais, regionais, nacionais e internacionais com a participação efetiva do Município de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, além de apoio a eventos e atividades de organizações externas.

Saquarema, 06 de julho de 2023.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Processo nº	12.439/2023
Fls:	
Assinatura	